



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 072/2021

"Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 3.336,16 (Três Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e da outras providencias".

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

"Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 3.336,16 (Três Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e da outras providencias".

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Anteprojeto de Lei Nº 072/2021.

Sala das Comissões, em 26 de Julho de 2021.

Marluci Gabriel Barbosa
Relatora CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Eber Lopes Reis
Secretário CEDSA